

## **LEI ORDINÁRIA Nº 751**

*de 10 de abril de 2003*

### **Dispõe sobre autorização de concessão ( parte ilegivel ) de energia elétrica e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:*

*10 DE ABRIL DE 2003*

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO  
CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e  
Planejamento*

---

*Lei Ordinária Nº 751/2003 - 10 de abril de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*